

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

O Vereador que esta subscreve mui respeitosamente requer que, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor chefe do Poder Executivo o seguinte:

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

**RECONHECE A MARCHA PARA JESUS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, ALTERA A LEI Nº 3.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, PARA READEQUAR A DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Serra/ES a Marcha para Jesus, em razão de sua relevância histórica, social, cultural e comunitária para a população serrana.

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 3.619, de 27 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser realizado anualmente no final de semana que antecede o Carnaval, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município. ”**

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, avaliar o aproveitamento de estruturas, equipamentos e serviços utilizados em eventos promovidos pelo Município, especialmente aqueles relacionados ao “ Projeto Verão com Jesus Serra”, visando maior eficiência administrativa e economicidade dos recursos públicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Serra/ES, diante de sua consolidada relevância histórica, cultural, social e comunitária, bem como adequar a data oficial do evento prevista na Lei nº 3.619, de 27 de setembro de 2010, que atualmente estabelece sua realização no último sábado do mês de junho.

A Marcha para Jesus consolidou-se como uma das mais expressivas manifestações públicas, reunindo milhares de pessoas, famílias, lideranças religiosas e membros da comunidade em um evento de grande participação popular, integração social e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Embora possua natureza religiosa, a Marcha para Jesus apresenta reconhecido valor cultural e social, integrando o calendário oficial do município e representando importante manifestação coletiva, com significativo impacto comunitário, turístico e econômico, além de contribuir para promoção de valores de convivência, paz social e fortalecimento da participação popular.

A alteração da data para o final de semana que antecede o Carnaval visa fortalecer a participação da população, ampliar a organização logística do evento e consolidar uma programação comunitária em período de grande mobilização social no município.

A proposta também permite ao Poder Executivo avaliar o aproveitamento de estruturas, equipamentos e serviços utilizados em eventos anteriores promovidos pelo Município, especialmente o “Verão com Jesus – Serra”, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando os benefícios ambientais, urbanos e sociais da medida, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares.

Sala de Sessões, 25 de maio de 2026.

**ANTÔNIO CARLOS APRIJO**  
**VEREADOR REPUBLICANOS**

